ANEXO I - MODELOS DE CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM:

O Departamento de Inspeção Municipal, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado á Secretaria de Desenvolvimento Rural, definiu os modelos de carimbos oficiais para uso pelo SIM, através do Decreto nº 9.133, de 06 de abril de 2023, que regulamenta a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, nos termos da Lei nº 1748, de 18 de maio de 1994.

Os carimbos da Inspeção Municipal devem obedecer exatamente à descrição e os modelos determinados no Decreto nº 9.133, de 06 de abril de 2023, e detalhados nesta ordem de serviço, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravada ou litografados.

O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial do SIM e constitui, perante análise conjunta de outros elementos, a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do SIM.

O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados através do Decreto nº 9.133, de 06 de abril de 2023, e detalhado nesta ordem de serviço.

Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente recolhidos e inutilizados pelo SIM.

Os croquis encaminhados para avaliação da inspeção oficial deverão conter demonstrativo de especificação de tamanho do(s) carimbo(s) encaminhado(s), bem como fonte utilizada e tamanho da fonte, quando aplicável, no campo observações do croqui, de acordo com os modelos aprovados pelo serviço oficial.

Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal, devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

ESPECIFICAÇÕES DOS CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:

MODELO 1:

a) FORMA: circular;
b) DIMENSÕES: 6,0 cm (seis centímetros) de diâmetro;
c) DIZERES: deve constar o número de registro do estabelecimento, “000”, isolado e baixo da palavra “INSPECIONADO”, colocada horizontalmente, no centro do carimbo, e “VENÂNCIO AIRES”, que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a curva inferior do círculo;

- ➢ As palavras “VENÂNCIO AIRES” na borda superior interna acompanhando a curva superior do circulo;
- ➢ A palavra “INSPECIONADO” ao centro, colocada horizontalmente;
- ➢ O número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra“INSPECIONADO”, colocado horizontalmente;
- ➢ As iniciais “S.I.M.” na borda inferior interna acompanhando a curva inferior do circulo.

d) USO: para ½ carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicados externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças, sobre as massas musculares da região do coxão (pernil), costela, lombo e paleta; no caso de carcaças de ovinos, caprinos e suínos que forem comercializadas inteiras, pode-se utilizar somente o carimbo no pernil e paleta; e
e) FONTE: número de registro do estabelecimento, “000” com fonte Arial 34 e palavras “INSPECIONADO” com fonte Arial 24, “VENÂNCIO AIRES” e “S.I.M.” com fonte Arial 20;



Figura 1 - Modelo 1 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.

MODELO 2:

a) FORMA: circular;
b) DIMENSÕES: 6,0 cm (seis centímetros) de diâmetro;
c) DIZERES: idênticos ao modelo 1;
- ➢ As palavras “VENÂNCIO AIRES” na borda superior interna acompanhando a curva superior do circulo;
- ➢ A palavra “INSPECIONADO” ao centro, colocada horizontalmente;
- ➢ O número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO”, colocado horizontalmente;
- ➢ As iniciais “S.I.M.” na borda inferior interna acompanhando a curva inferior do circulo.

d) USO: para etiquetas-lacres.
e) FONTE: número de registro do estabelecimento, “000” com fonte Arial 34, a palavra “INSPECIONADO” com fonte Arial 24, as palavras “VENÂNCIO AIRES” e “S.I.M.” com fonte Arial 20;



Figura 2 - Modelo 2 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.

MODELO 3:

a) FORMA: circular;
b) DIMENSÕES: são variáveis de acordo com área visível da rotulagem ou com o peso do produto:
b.1) 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
b.2) 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
b.3) 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
b.4) 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b.5) para produtos onde não houver padronização de peso, fazendo-se necessário o uso de dois diferentes tamanhos de carimbo, utilizar a dimensão do carimbo de maior frequência.

c) DIZERES: idênticos ao modelo 1;

- ➢ As palavras “VENÂNCIO AIRES” na borda superior interna acompanhando a curva superior do círculo;
- ➢ A palavra “INSPECIONADO” ao centro, colocada horizontalmente;
- ➢ O número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO”, colocado horizontalmente;
- ➢ As iniciais “S.I.M.” na borda inferior interna acompanhando a curva inferior do círculo.

d) USO: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana; e

e) FONTE: Arial;



Figura 3 - Modelo 3 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.

MODELO 4:

a) FORMA: quadrada;
b) DIMENSÕES: 4,0 x 4,0 cm (quatro por quatro centímetros) quando aplicado em embalagens para produtos com até 10 kg e 15 x15 cm (quinze por quinze centímetros) para embalagens de produtos com peso superior a 10 kg;
c) DIZERES: idênticos ao modelo 1;

- ➢ as palavras “VENÂNCIO AIRES” na borda superior interna no sentido horizontal;
- ➢ a palavra “INSPECIONADO” ao centro, colocada horizontalmente;
- ➢ o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra“INSPECIONADO”, colocado horizontalmente;
- ➢ As iniciais “S.I.M.” na borda inferior interna acompanhando a curva inferior do círculo.

d) USO: para produtos não comestíveis ou destinados à alimentação de animais; e
e) FONTE: Arial;

Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados.



Figura 4 - Modelo 4 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.



Figura 5 - Modelo 4 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.

MODELO 5:

a) FORMA: retangular no sentido horizontal;
b) DIMENSÕES: 7 x6 cm (sete por seis centímetros);
c) DIZERES: no canto inferior esquerdo, as iniciais “S.I.M.”; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C” com altura de 5cm (cinco centímetros); ou “TF” ou “FC” com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra e as palavras “VENÂNCIO AIRES” colocadas horizontalmente no canto superior esquerdo;

- As palavras “VENÂNCIO AIRES” colocadas horizontalmente, ambas ocupando a borda superior interna do retângulo;
- As iniciais “S.I.M.” colocadas horizontalmente no canto inferior esquerdo, internamente ao retângulo;
- Na lateral direita deve constar a letra “E” ou “S” ou “C”, com altura de cinco centímetros, ou as letras “TF” ou “FC”, com altura de 2,5 cm para cada letra.

d) USO: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC); e
e) FONTE: Arial;

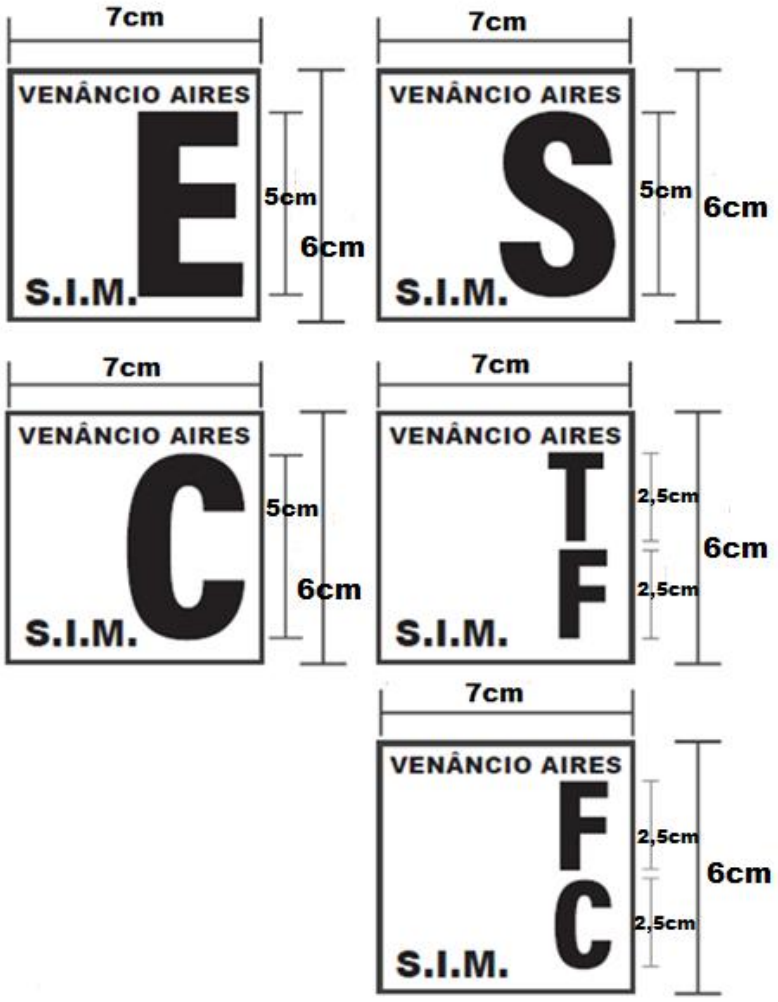


Figura 6 - Modelo 5 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.

MODELO 6

a) FORMA: retangular no sentido horizontal;
b) DIMENSÕES: 7 x 6 cm (sete por seis centímetros);
c) DIZERES: “VENANCIO AIRES - S.I.M” colocado na borda superior, e logo abaixo destes, no centro, a palavra “CONDENADO” também no sentido horizontal;

- ➢ As palavras “VENÂNCIO AIRES”, seguidas das iniciais “S.I.M.”, colocadas horizontalmente, ocupando a borda superior, e a palavra “CONDENADA”, no centro, também no sentido horizontal.

d) USO: para carcaças ou partes condenadas de carcaças; e
e) FONTE: Arial.

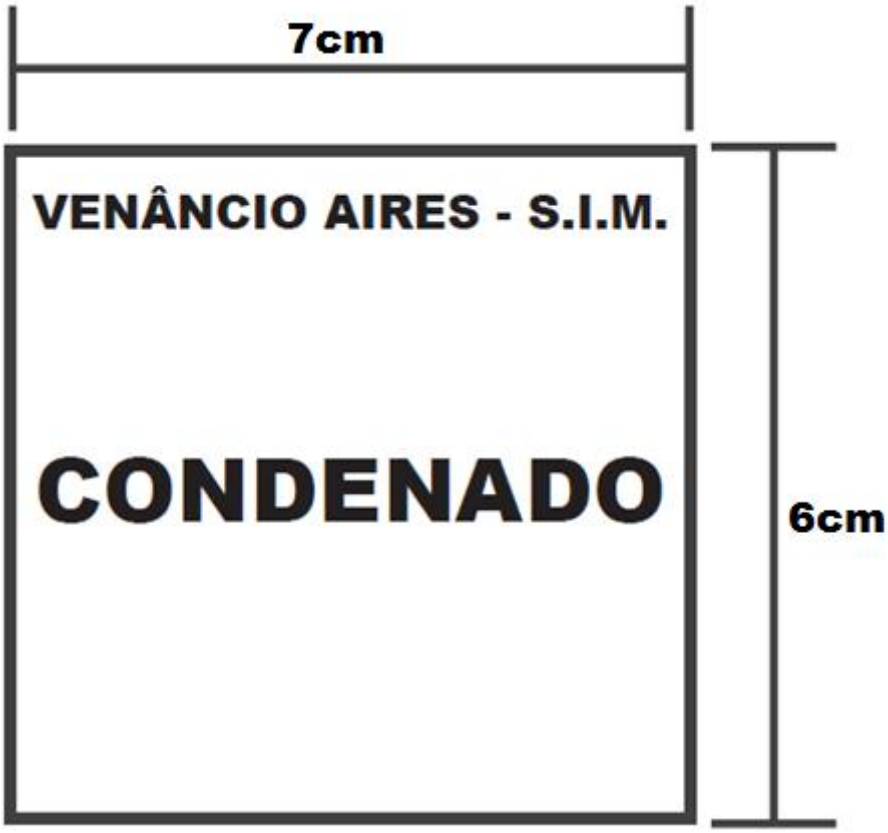


Figura 7 - Modelo 6 do carimbo do SIM
MODELO SEM ESCALA
Fonte: Decreto 9133/2023.